



GOVERNO MUNICIPAL

IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas
CGC (MF) 00.978.716/0001-68 - mail: ipmpgn@gmail.com
Rua 31 de março, 221 Centro - Fone: (091) 3729-3685 CEP: 68.625-170 - Paragominas-PA

2º TERMO ADITIVO Nº. 001/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2015, Convite nº. 1/2015-00001, firmado entre o IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e a proponente **ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária LTDA**, que tem como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PREVIDENCIÁRIA, QUE POR MEIO DE DIAGNÓSTICOS E REUNIÕES PERIÓDICAS, DEVERÁ IMPLANTAR MELHORIAS NOS PROCEDIMENTOS GERENCIAIS, IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, E CICLO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo presente Termo Aditivo, o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas - IPMP**, inscrito no CNPJ sob o nº 00978716/0001-68, com sede no Município de Paragominas, Estado do Pará, na Rua 31 de Março, nº 221, Centro, por seu Presidente, **Ráulison Dias Pereira**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 033.568.922-15 e com RG nº 4725608/SSP-PA, neste ato denominado **Contratante**, e do outro **ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ 16.778.036/0001-30, Inscrição Municipal nº 212370, localizada na Av. Príncipe de Gales nº 71, Bairro Príncipe de Gales – Santo André - SP, CEP: 09.060-650, representada pelo Sr. **Adriano Antonio Postal**, pessoa física, solteiro, portador do CPF/MF nº 165.870.728-10 e RG nº 26.578.634-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Príncipe de Gales, nº.71, Bairro Príncipe de Gales, CEP: 09.060-650, Santo André, Estado de São Paulo, denominado **Contratado** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **01 de abril de 2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE:

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do contrato 008/2015 que terminaria em 30 de Setembro de 2016 através do 1º Termo Aditivo nº 007/2015, fica renovado para **30 de junho de 2017**, de acordo com a solicitação do ofício nº 289/2016, emitido pela Diretoria Administrativa do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e despachado pelo Presidente do mesmo.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes do presente Contrato, no presente exercício, correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento da **CONTRATANTE**, com a seguinte classificação.

3.1.1 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1201.09.122.0901-2.141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMP.

3.1.2 ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

3.1.3 VALOR GLOBAL: R\$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais).

3.1.3.1 VALOR A UTILIZAR EM 2016: R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).

3.1.3.2 VALOR A UTILIZAR EM 2017: R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).

3.1.4 RECURSO: PRÓPRIO



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas
CGC (MF) 00.978.716/0001-68 - mail: ipmpgn@gmail.com
Rua 31 de março, 221 Centro - Fone: (091) 3729-3685 CEP: 68.625-170 - Paragominas-PA

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato nº 008/2015 firmado em **03 de fevereiro** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 11 de agosto de 2016.

INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
PARAGOMINAS
Ráulison Dias Pereira
CONTRATANTE

ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA.
Adriano Antonio Postal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 - Gláucia Cristina G. de Oliveira
CPF: 636.059.702-06

2 - [Handwritten Signature]
CPF 984.602.772-91